



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 817 - DE 1º DE JUNHO DE 1971.

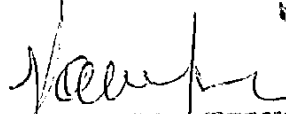
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de rua Antenor Marinho de Melo, a artéria em Projeto nº 2 no Lotesmento do Alto do Jacintinho, desta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 1º de junho de 1971.


JOÃO BAMPAIO FILHO

= Prefeito =


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

= Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 1º de junho de 1971.


ELISEU ELIAS BARBOSA

Resp.p/Diretoria Geral de Administração